



CONTRATO nº 38/2022

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - REITORIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Reitora Fátima Aparecida da Cruz Padoan, RG nº 4.337.923-2, CPF nº 601.810.109-25, doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro, a empresa **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 16.933.436/0001-73, com sede na Rua João Batista Bortolucci, nº 40, Colinas do Ermitage, Campinas/SP, neste ato representada por sua Diretora Soraya Chovghi, RG nº 18.078.417-1, CPF nº 048.067.318-70 doravante identificada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 09/2022** (GMS 648/2022) – Processo 18.836.574-4, homologado em 14/06/2022, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é a **aquisição de equipamentos e materiais referentes aos Convênios 05/2021 e 36/2021**:

Lote 01				Valor	
Item	Descrição	Marca	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
01	Barreira para salto ajustável, altura aprox. de 15cm e 23cm, largura aprox. 46cm, profundidade aprox. 22cm, Peso aprox. 0.33kg. Composição: PVC	Natural Fitness	6	102,90	617,40
02	Bola de basquete, Tamanho 5; Material Poliuretano; Diâmetro 22cm; Circunferência 70cm; Peso 510g.	Kaemy	2	100,00	200,00
03	Bola de basquete tamanho 7; Material Poliuretano; Diâmetro 24,5cm; Circunferência 75cm; Peso 623g.	Kaemy	5	167,00	835,00
04	Bola de basquete infantil de 3 a 6 anos.	Kaemy	1	58,00	58,00
05	Bola de futsal; Material: 100% Policloreto de vinila (PVC); Circunferência aproximada: 62 - 64 cm; Câmara: 100% Borracha butílica; Peso aproximado: 410 - 440 g.	Kaemy	4	104,00	416,00
06	Bola de handebol H1; Material poliuretano; Revestimento couro sintético; circunferência 50-52 cm; Peso 290-330 g.	Kaemy	3	136,00	408,00
07	Bola de handebol H2; Material poliuretano; Revestimento couro sintético; Circunferência 49-56 cm; Peso de 325-375 g.	Kaemy	5	128,00	640,00

SORAYA
CHOVG
HI
IAZDI:04
806731
870

Assinado de
forma digital
por SORAYA
CHOVGHI
IAZDI:04806
731870
Dados:
2022.06.20
12:26:14
-03'00'

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – CEP 86400-000.

1



08	Bola de handebol H3; Material poliuretano; Revestimento couro sintético; Circunferência 58-60 cm; Peso 425-475 g	Kaemy	1	151,00	151,00
09	Bola de vôlei de praia treino; Material: PVC; Composição: 80% PVC e 20% PU; Peso do Produto: 270 - 290 g; Circunferência: 65 - 67 cm	Kaemy	1	95,12	95,12
10	Bola de vôlei de quadra (260/280 gr.)	Kaemy	5	95,00	475,00
11	Bola de vôlei de praia oficial	Kaemy	3	163,00	489,00
12	Colchonete de academia: Material: Espuma, Comprimento: 1,38 M, Espessura: 10 CM, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: Antiácido, Antimofo e Antialérgico, Densidade: 28	Natural Fitness	14	59,27	829,78
13	Cone tartaruga (kit com 10)	Natural Fitness	13	21,74	282,62
14	Kit 12 argolas; Cor: Sortida; Material: Polipropileno; Diâmetro 40 cm	Natural Fitness	2	123,00	246,00
15	Kit Escada + 10 pratos + 10 cones + corda – preto; CONE DEMARCATÓRIO (Half Cone) Medidas: Largura: 11 cm; Altura: 18 cm; Material: Polipropileno ESCADA DE AGILIDADE Tiras em polipropileno costuradas reforçadas; Comprimento Aproximado: 5 Metros; Largura Total: 50 Cm; Largura fita externa: 2,5 Cm; Largura tiras interna: 3 cm; Peso Aproximado: 250 gramas PRATO DEMARCATÓRIO (Chapéu Chinês) Medidas: Altura: 5 Cm; Diâmetro Base: 19 Cm; Diâmetro Topo: 5 Cm CORDA DE PULAR AJUSTÁVEL Pegadores anatômicos em polipropileno; Peso líquido aproximado 75g; Comprimento aproximado: 2,90 metros (Com Pegadores).	Natural Fitness	2	233,00	466,00
16	Raquete de beach tênis; Material: Madeira de Pinus; Medidas: Largura - 22,5cm x Altura - 47cm x Espessura - 15mm; Quantidade de Furos: 38; Peso: 330g a 390g.	Natural Fitness	2	210,00	420,00
17	Tubos/faixas elásticas para exercício (kit com 5) KIT EXERCITADOR ELASTICO TUBING - Tipo Mini Bands, Faixas Elásticas que podem ser utilizadas para reproduzir o mesmo esforço dos aparelhos. Cores Variadas de Acordo com a Resistencia, Material Emborrachado. Cada Faixa com Tamanho aprox. de 38cm de Diâmetro. <Mini Band: Super leve 1.8kg - Leve 3.6kg - Médio 5.4kg - Pesado 9kg - Super pesado 13.6kg.>	Natural Fitness	4	137,80	551,20
18	Kit com 10 chapas de tatame medindo 50x50cm, espessura mínima de 1cm, encaixe dentado, produzido em EVA, cores sortidas.	Natural Fitness	2	218,00	436,00

SORAYA
CHOVGH
I
IAZDI:04
8067318
70

Assinado de
forma digital
por SORAYA
CHOVGH
IAZDI:04806731
870
Dados:
2022.06.20
12:26:34 -03'00'



19	Jogo 3 em 1 dobrável magnético, Xadrez Dama Gamão. Peças de xadrez com imã, dimensões aprox. do tabuleiro 24x24cm.	Coluna	6	43,98	263,88
				Total	7.880,00

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 09/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

3.2 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela **CONTRATADA** à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 3390-3014, 3390-3016, 3390-3023, 3390-3024, 3390-3029, 3390-3035, 3390-3036, 4490-5210, 4490-5233, 4490-5242, 4490-5251. Fonte 284.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 A empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, para a entrega dos itens solicitados.

5.2 Por ocasião da entrega, caso o material apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o **CONTRATANTE** rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

SORAYA
CHOVGHI
IAZDI:048
06731870

Assinado de
forma digital
por SORAYA
CHOVGHI
IAZDI:04806731
870
Dados:
2022.06.20
312:26:48 -03'00'

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – CEP 86400-000.



7.1 Os produtos deverão ser entregues na Reitoria da UENP, Av. Getúlio Vargas, nº 850 – Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2022**;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) o contratado deverá estar em dia com a Fazenda do Estado do Paraná, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto de Seguridade Social, mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

9.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;

SORAYA
CHOVGHI
IAZDI:048
06731870

Assinado de forma
digital por
SORAYA CHOVGHI
IAZDI:0480673187
0
Dados: 2022.06.20
12:27:01 -03'00'



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UENP por prazo não superior a 02 (dois) anos,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme a seguir:

9.3 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

9.4 A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, em caso de descumprimento total da obrigação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculado até o trigésimo dia, sobre o valor da parte dos produtos não entregues;

c) 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo dia referido na alínea anterior.

9.4.1 A multa será descontada diretamente do pagamento da nota fiscal, caso ainda não paga ou, ainda, cobrada mediante procedimento administrativo ou judicial, conforme o caso.

9.4.2 A aplicação da multa a que se refere este item não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.

9.4.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.5 A sanção administrativa de **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UENP serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/07.

9.6 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

9.7 A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas previstas neste item, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – CEP 86400-000.

SORAYA
CHOVGHI
IAZDI:048
06731870

Assinado de forma
digital por SORAYA
CHOVGHI
IAZDI:0480673187
0
Dados: 2022.06.20
12:27:16 -03'00'



10.1 O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007;
- e) Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- f) Decreto Estadual nº 4.880, de 16 de outubro de 2001;
- g) Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006;
- h) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
- i) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR E DO FISCAL

12.1 A gestão deste instrumento contratual caberá ao servidor Rui Gonçalves Marques Elias – RG 6.807.786-9.

12.2 Fica designado como fiscal do contrato o servidor James Rios de Oliveira Santos – RG 9.954.232-2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão solucionados de acordo com os preceitos de direito público e as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

SORAYA
CHOVGHI
IAZDI:048
06731870

Assinado de
forma digital por
SORAYA
CHOVGHI
IAZDI:048067318
70
Dados:
2022.06.20
12:27:29 -03'00'



14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, 15 de junho de 2022.

CONTRATANTE:

Universidade Estadual do Norte do Paraná
Fátima Aparecida da Cruz Padoan

CONTRATADA:

SORAYA CHOVGHI Assinado de forma digital por
SORAYA CHOVGHI
IAZDI:04806731870
Dados: 2022.06.20 12:27:49 -03'00'

Importare Brasil Comercio Exportacao Importacao Ltda.
Soraya Chovghi

Gestor
Rui Gonçalves Marques Elias

Fiscal
James Rios de Oliveira Santos

TESTEMUNHAS:

Danielli Pires
RG 8.269.019-0 SSP/PR

Marcos Rogério Correia da Silva
RG 6.736.368-0 SSP/PR

Documento: **Contrato382022PE092022Ass.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fatima Aparecida da Cruz Padoan** em 22/06/2022 13:21.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Soraya Chovghi lazdi** em 20/06/2022 12:26, **Soraya Chovghi lazdi** em 20/06/2022 12:26, **Soraya Chovghi lazdi** em 20/06/2022 12:26, **Soraya Chovghi lazdi** em 20/06/2022 12:27, **Soraya Chovghi lazdi** em 20/06/2022 12:27, **Soraya Chovghi lazdi** em 20/06/2022 12:27, **Soraya Chovghi lazdi** em 20/06/2022 12:27.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Rogerio Correia da Silva** em 20/06/2022 22:54, **Rui Goncalves Marques Elias** em 21/06/2022 10:21, **Danielli Pires** em 27/06/2022 13:38.

Assinatura Simples realizada por: **James Rios de Oliveira Santos** em 21/06/2022 07:09.

Inserido ao protocolo **18.836.574-4** por: **Eduardo Rodrigues Andrade** em: 20/06/2022 19:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1d42c355fec461728702e60594d2c915.